

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

1) Identificação

Entidade Estadual:	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		
Representante Legal:	ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE		
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS		
Representante Legal:	ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE		
Decreto Estadual:	DECRETO Nº 3.527, DE 26 DE JUNHO DE 2014	UF:	AP Contrato: 076/ANA/2015
Período de Avaliação:	2019		

Tipologia A

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

Todas as planilhas, incluindo as planilhas inicial e resumo, após preenchidas, deverão ser impressas e assinadas pelo representante legal da entidade estadual.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 8) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou, em sua ausência, pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado por correio à ANA no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
 Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
 CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Pacto acima identificada, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 10 planilhas, sendo 1 planilha destinada à identificação e instruções (inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e 1 planilha que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (máximo de 1000 caracteres).

A avaliação de variáveis não selecionadas é facultativa, e não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

7

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2019

Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

Tem alguma área da Administração Pública atuando na gestão de recursos hídricos, a qual encontra-se razoavelmente estruturada, sem conflitos com obras, gestão ambiental ou com os setores usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2019, o Governo do estado do Amapá sancionou a Lei Nº 2.426 de 15 de julho de 2019, alterando a finalidade, a estrutura organizacional básica e a estrutura de cargos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), extinguindo alguns órgãos do poder Executivo Estadual, dentre esses, o Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá (IMAP) que, em conjunto com a SEMA e CERH são instituições responsáveis pela implementação da política estadual de recursos hídricos. As competências do IMAP, relativas ao meio ambiente foram incorporadas pela SEMA. De acordo com a nova estrutura organizacional da SEMA, foi criada a Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos (CGRH), vinculada à Diretoria de Desenvolvimento Ambiental (DDA), possibilitando o fortalecimento da gestão dos recursos hídricos no estado do Amapá. Na CGRH estão lotados 10 (dez) técnicos do quadro efetivo estadual. Em 2019, a SEMA concluiu um processo licitatório iniciado em 2017, para aquisição de vários equipamentos objetivando estruturar os setores da SEMA envolvidos com a implementação da política de recursos hídricos, o CERH e IEPA (operação da sala de situação).

Variável 1.2. Organismo(s) Coordenador/Gestor

Autoavaliação:

Os Organismos Coordenador e Gestor existem e são entidades diferentes, e uma delas ou ambas ainda não estão plenamente estruturadas e operantes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos (CGRH) e Secretaria Executiva do CERH contam atualmente com 11 (onze) técnicos do quadro efetivo estadual. No entanto, a CGRH absorveu as demandas de outorga de uso de recursos hídricos e segurança de barragens, desempenhadas anteriormente pelo IMAP. Embora o quadro de servidores se apresente mais satisfatório, ainda há um déficit de pessoal para atendimento das atividades do setor, existindo a necessidade de contratação de estagiários visando apoiar as ações previstas para o cumprimento das metas estabelecidas no âmbito do PROGESTÃO. Para atendimento dessa solicitação, a SEMA tem estabelecido parcerias institucionais.

Variável 1.3. Gestão de Processos

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 1.4. Arcabouço Legal

Autoavaliação:

Há um arcabouço básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei), e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As Resoluções CERH nº 08 e 09 que dispõem sobre a regulamentação da concessão de Outorga Prévia e de Direito de Uso e Dispensa de Outorga foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 6543, de 16 de outubro de 2017. Na 17ª Reunião Plenária Ordinária do CERH, deliberou-se sobre a alteração do Decreto nº 4509/2009, que dispõe sobre a regulamentação do CERH. O Decreto nº 4959, de 28 de dezembro de 2018, alterou o artigo 3º do Decreto nº 4509/2009, que trata da composição do plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, tendo em vista uma melhor representatividade dos segmentos que compõem o Conselho.

7

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2019

Variável 1.5. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído, mas o mesmo ainda não é muito atuante e/ou funciona em condições precárias.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Na 17ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), deliberou-se sobre a alteração do Decreto nº 4509/2009, que dispõe sobre a regulamentação do CERH, regimento interno e composição dos membros. O Decreto nº 4959, de 28 de dezembro de 2018, alterou o artigo 3º do Decreto nº 4509/2009, que trata da composição do plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, tendo em vista uma melhor representatividade dos segmentos que compõem o Conselho. As informações sobre publicações do CERH são disponibilizadas no site da SEMA, porém, ressaltamos que, tendo em vista a reestruturação organizacional da Secretaria ocorrida no ano de 2019 (Lei Estadual Nº 2.426 de 15/07/2019), o site da SEMA encontra-se indisponível, pois está em fase de atualização, retornando em breve com acessibilidade normalizada.

Variável 1.6. Comitês de Bacias e Organismos Colegiados

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 1.7. Agências de Água e Entidades Delegatárias

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 1.8. Comunicação Social e Difusão

Autoavaliação:

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No site da SEMA existem os links do PROGESTÃO, CERH e dos Boletins Hidrológicos da Sala de Situação, porém as dificuldades nas atualizações das informações persistem, pois o Centro de Gestão de Tecnologia da Informação do Governo do Estado (PRODAP) é o responsável pelas atualizações e modificações nos sites governamentais. Ressaltamos que, tendo em vista a reestruturação organizacional da Secretaria ocorrida no ano de 2019, o site da SEMA encontra-se indisponível, pois está em fase de reformulação, retornando em breve com acessibilidade normalizada.

7

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2019

Variável 1.9. Capacitação Setorial

Autoavaliação:

Não existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizado de modo continuado e organizado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O estado não possui o plano de capacitação em gestão de recursos hídricos. A Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos deverá definir o técnico ponto focal, que irá conduzir o processo de elaboração e implementação do plano, em conformidade com as diretrizes repassadas pela ANA, através do DesenvolveRH.

Variável 1.10. Articulação com Setores Usuários e Transversais

Autoavaliação:

Há uma adequada articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de águas);

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A CGRH/SEMA realizou cadastro dos usuários outorgados em 2019, os dados foram inseridos na plataforma do CNARH40. A SEMA não tem conseguido obter êxito no atendimento por parte da Companhia de Água e Esgoto do Amapá (CAESA) para regularização dos usos relacionados aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. De acordo com últimas tratativas ocorridas em 2019, o Coordenador da CGRH/SEMA informou que a Companhia elaborou um cronograma de atividades, com objetivo de regularizar todos os pontos de captação no estado e que, dentre os principais problemas da empresa, quanto ao não atendimento das solicitações da SEMA, referem-se, principalmente, às dificuldades de realização das análises de água.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Autoavaliação:

Não há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não há estudos específicos sobre a disponibilidade hídrica no estado do Amapá.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica reconhecida e confiável, mas não formalmente estabelecida (por Lei, por decreto ou por resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Coordenadoria de Geoprocessamento (CGEO) da SEMA, responsável pela execução dessa meta, apresentou em março de 2020 à CGRH/SEMA o cronograma de finalização da elaboração da base hidrográfica otocodificada do estado, onde serão contemplados a delimitação das otobacias, sub-bacias e ou micro-bacias compatíveis com a escala 1:50.000. De acordo com o cronograma, a conclusão do shapefile das bacias hidrográficas estava previsto para abril/maio de 2020, a delimitação das bacias hidrográficas e definição das Unidades de Gestão ocorreria até maio de 2020 para posterior apreciação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

7

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2019

Variável 2.3. Planejamento Estratégico Institucional

Autoavaliação:

Há um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (Indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Conforme informações da Assessoria de Desenvolvimento Institucional da SEMA, existe um planejamento da gestão de recursos hídricos no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SIPLAG) do Governo do Amapá. Esse planejamento estratégico foi inserido na ação 2550 (gestão de recursos financeiros provenientes do Fundo Estadual de Recursos Hídricos) e definido para o Plano Pluri Anual (PPA 2020-2023). As Atividades para ao 2º Ciclo do PROGESTÃO (2020-2024) estão sendo planejadas.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

Não existe Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), celebraram o Convênio PLATAFORMA+BRASIL Nº 894515/2019, assinado em 31/12/2019 e publicado no Diário Oficial da União Nº 4 de 07 de janeiro de 2020. O Convênio tem por objeto a Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amapá (PERH-AP), com prazo para conclusão em 2020. No momento a SEMA está na fase de preparação do Edital para contratação de consultoria que irá elaborar o PERH.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 2.6. Enquadramento

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

7

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2019

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 2.8. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 3.1. Base Cartográfica

Autoavaliação:

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato matricial da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Base Cartográfica Digital Contínua do Estado do Amapá, elaborada pelo Exército e IBGE foi concluída e homologada. Contudo, o cronograma de finalização da elaboração da base hidrográfica otocodificada do estado, onde serão contemplados a delimitação das otobacias, sub-bacias e ou micro-bacias compatíveis com a escala 1:50.000 estaria previsto para abril/maio de 2020.

Variável 3.2. Cadastros de Usuários e Infraestrutura

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários (> 20% do universo de usuários cadastrados), bem como cadastro de infraestrutura hídrica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O estado do Amapá não possui sistema próprio de informações sobre recursos hídricos. Para o cumprimento da meta, a CGRH/SEMA inseriu os dados de usuários outorgados em 2019 diretamente na plataforma do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH40, em conformidade com orientações da ANA.

7

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2019

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 30% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em dezembro de 2019, novo Acordo de Cooperação Técnica-ACT nº 14/2019/ANA foi celebrado entre ANA, SEMA e IEPA para operação da Sala de Situação no Amapá. Atualmente existem 05 (cinco) estações telemétricas compondo a rede de alerta estadual, no entanto, a SGH/ANA informou que apenas 1 (uma) estação permanecerá sob responsabilidade da SEMA, pois as demais estações farão parte da Rede Hidrometeorológica Nacional de Referência, sendo operadas pela CPRM/ANA. Dessa forma, a SEMA e IEPA deverão revisar a rede de alerta estadual, e acrescentar novas estações, considerando as especificidades locais, e capacidade de operação e manutenção.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

Autoavaliação:

Não existe rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendências, mas somente redes específicas operadas pelos setores usuários e empreendimentos licenciados (saneamento, indústria, energia e outros);

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Amapá não possui dados relacionados ao monitoramento da qualidade de água. A SEMA assinou o Acordo de Cooperação Técnica-ACT nº 17/2018/ANA - QUALIÁGUA, tendo por objeto a adesão ao Programa de Estímulo à Divulgação de dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA), no âmbito do Programa Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas (PNQA). Até o momento, o Contrato com a ANA para execução do Programa não foi assinado entre as partes.

Variável 3.5. Sistema de Informações

Autoavaliação:

Existem informações sobre recursos hídricos organizadas e sistematizadas em bancos de dados, mas não existe ferramental computacional que permita acessá-las e analisá-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No site da SEMA existem os links do PROGESTÃO, CERH e dos Boletins Hidrológicos da Sala de Situação, porém as dificuldades nas atualizações das informações persistem, pois o Centro de Gestão de Tecnologia da Informação do Governo do Estado (PRODAP) é o responsável pelas atualizações e modificações nos sites governamentais. Ressaltamos que, tendo em vista a reestruturação organizacional da Secretaria ocorrida no ano de 2019, o site da SEMA encontra-se indisponível, pois está em fase de reformulação, retornando em breve com acessibilidade normalizada.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Autoavaliação:

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico de seu interesse, mas essas não fazem parte de um plano ou programa mais amplo e estruturado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não há programas de pesquisa na área de recursos hídricos viabilizados pelo estado do Amapá.

7

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2019

Variável 4.1. Outorga de direito de uso

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, mas não para lançamento de efluentes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As Resoluções CERH nº 08 e 09 dispõem sobre a regulamentação da concessão de Outorga Prévias e de Direito de Uso e Dispensa de Outorga, e foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE) nº 6543, de 16 de outubro de 2017. A CGRH/SEMA inseriu diretamente na plataforma do CNARH40 até 31/01/2020, os dados de outorgas concedidas em 2019.

Variável 4.2. Fiscalização

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários outorgados atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), mas não há estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não há fiscalização sistemática de usos de recursos hídricos. A fiscalização ambiental é realizada pela Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização da SEMA, a qual realiza fiscalização de empreendimentos licenciados ou em decorrência de denúncias ao órgão. O setor de outorgas da CGRH/SEMA possui planejamento para realizar a fiscalização de usuários outorgados, mas ainda não há estrutura específica para atendimento das ações.

Variável 4.3. Cobrança

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos não arrecada nada e depende integralmente do Tesouro do estado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não há sustentabilidade financeira para o sistema estadual de recursos hídricos.

7

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2019

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 4.6. Gestão e Controle de Eventos Críticos

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para monitoramento de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo contudo maior necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em dezembro de 2019, novo Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2019/ANA foi celebrado entre ANA, SEMA e IEPA, para operação da Sala de Situação no Amapá. No decorrer de 2019, foram produzidos na Sala de Situação 204 boletins hidrológicos, 131 boletins meteorológicos e 21 boletins de focos de calor. Os boletins emitidos são disponibilizados diariamente no site do IEPA e da SEMA.

Variável 4.7. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado, mas o mesmo ainda não está operacional.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos está operando somente com recursos financeiros do PROGESTÃO.

Variável 4.8. Programas Indutores

Autoavaliação:

Não existe qualquer tipo de programa ou projeto indutor para a gestão de recursos hídricos em nível estadual (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não há ações previstas para a elaboração de programa ou projeto indutor para a gestão de recursos hídricos em âmbito estadual.

7

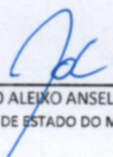
Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	3
	1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	4
	1.3) Gestão de Processos	
	1.4) Arcabouço Legal	3
	1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	3
	1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	
	1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	
	1.8) Comunicação Social e Difusão	2
	1.9) Capacitação Setorial	1
	1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

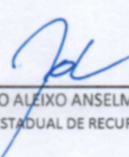
	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	1
	2.2) Divisão Hidrográfica	2
	2.3) Planejamento Estratégico Institucional	2
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	1
	2.5) Planos de Bacias	
	2.6) Enquadramento	
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	
	2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	2
	3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	3
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	1
	3.5) Sistema de Informações	2
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de direito de uso	2
	4.2) Fiscalização	3
	4.3) Cobrança	
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	1
	4.5) Infraestrutura Hídrica	
	4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	3
	4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	3
	4.8) Programas Indutores	1



ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS